

PORTARIA Nº 132, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

O Diretor – Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia – PREVISPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26, incisos VII, VIII e XII, da LCM 133/17:

R E S O L V E:

Art. 1º - **RETIFICAR**, de acordo com as informações do processo administrativo nº 454/2025, o primeiro nome do pensionista em referência, passando a constar como **EREMILTON TAVARES SIQUEIRA**, com efeitos retroativos a partir de 13 de outubro de 2025 (data do óbito), conforme reza o art. 74, I, da Lei Federal nº 8.213/91, com durabilidade **vitalícia**, em razão do falecimento da ex- servidora, **DIOMAR COROA FERREIRA SIQUEIRA**, investido no cargo de Servente, Referência Salarial TV 001 – Grau 0A, matrícula nº 34.318, falecida em atividade, conforme expõe o artigo 23, caput, §4º da E.C. nº 103/2019 c/c artigo 77, §2º, V, “c”, “6”, da Lei Federal nº 8.213/91 c/c art. 17 da LC nº 176/2021, com aplicabilidade do reajuste do Regime Geral de Previdência Social, respaldado pelo art. 26, §7º da EC 103/2019, no valor de R\$ **573,22** (quinhentos e setenta e três reais e vinte e dois centavos), com observância ao salário mínimo nacional, nos termos abaixo:

REAJUSTE PELO RGPS

Parcela única	Fundamentação	Valor
50% dos proventos de aposentadoria (R\$ 955,37)	Art. 23 e §4º da E.C. nº 103/2019 c/c artigo 74, I, e 77, §2º, V, “c”, “6”, da Lei Federal nº 8.213/91 c/c art. 17 da LC nº 176/2021, com aplicabilidade do reajuste do RGPS, respaldado pelo art. 26, §7º da EC 103/2019	R\$ 477,69
10% Dependente	Esposo	R\$ 95,53
50% + 10% = 60%		R\$ 573,22
Complementação salarial ao mínimo nacional	Art. 40, §7º da CRFB/88	R\$ 944,78
Total		R\$ 1.518,00

* Complementação ao salário mínimo nacional – fonte de renda formal, nos termos do art. 40, §7º da CRFB/88 c/c art. 10, § 11º do Anexo I da Portaria MTP Nº 1.467, de 02 de junho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Pedro da Aldeia, 19 de janeiro de 2026

Deoclécio Augusto Amorim dos Santos

Diretor – Superintendente

Mat. 3570

PORTARIA Nº 133, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

O Diretor – Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia – PREVISPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26, incisos VII, VIII e XII, da LCM 133/17

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, de acordo com as informações do processo administrativo nº 463/2025-E, **APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE**, com proventos proporcionais, sem paridade, a partir de 09.12.2025, data do laudo médico, conforme reza o art. 7º da LCM nº 176/2021, com efeitos a partir da publicação da presente, nos termos do art. 32, parágrafo 10º, da LCM nº 61/2008, ao servidor público **EDILSON FERREIRA DE OLIVEIRA**, investido no cargo de Eletricista de Baixa Tensão, Referência Salarial TV 006 – Grau 0A, matrícula nº 30.300, nos moldes do art. 10, § 1º, II e art. 26, §2º, §7º da EC nº 103/2019 c/c art. 12, I, da LCM nº 176/2021, no valor fixado de R\$ 1.014,05 (mil, quatorze reais e cinco centavos), com observância ao valor do salário mínimo nacional, conforme parcela abaixo:

REAJUSTE PELO RGPS

Parcela única	Fundamentação	Valor
Proventos	art. 10, § 1º, II, da EC nº 103/2019 c/c art. 12, I, da LCM nº 176/2021 c/c art. 26, §2º, §7º da EC nº 103/19 c/c LCM nº 3122/2023	R\$ 1.014,05
Complemento salarial	art. 40, §2º da EC nº 103/2019	R\$ 503,95
Total		R\$1.518,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Pedro da Aldeia, 15 de dezembro de 2025

Deoclécio Augusto Amorim dos Santos

Diretor Superintendente

Mat. nº 3570

PORTARIA Nº 134, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

O Diretor – Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia – PREVISPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26, incisos VII, VIII e XII, da LCM 133/17

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, de acordo com as informações do processo administrativo nº 477/2025-E, **APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE**, com proventos proporcionais, sem paridade, a partir de 11.11.2025, data do laudo médico, conforme reza o art. 7º da LCM nº 176/2021, com efeitos a partir da publicação da presente, nos termos do art. 32, parágrafo 10º, da LCM nº 61/2008, à servidora pública **ANDREA BOARETO RIBEIRO**, investida no cargo de Recepcionista, Referência Salarial TV 001 – Grau 0A, matrícula nº 7570, nos moldes do art. 10, § 1º, II e art. 26, §2º, §7º da EC nº 103/2019 c/c art. 12, I, da LCM nº 176/2021, no valor fixado de R\$ 941,42 (novecentos e quarenta e um reais e quarenta e dois centavos), com observância ao valor do salário mínimo nacional, conforme parcela abaixo:

REAJUSTE PELO RGPS

Parcela única	Fundamentação	Valor
Proventos	art. 10, § 1º, II, da EC nº 103/2019 c/c art. 12, I, da LCM nº 176/2021 c/c art. 26, §2º, §7º da EC nº 103/19 c/c LCM nº 3122/2023	R\$ 941,42
Complemento salarial	art. 40, §2º da EC nº 103/2019	R\$ 576,58
Total		R\$1.518,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Pedro da Aldeia, 15 de dezembro de 2025

Deoclécio Augusto Amorim dos Santos

Diretor Superintendente

Mat. nº 3570